

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP - COMUNICADO - Processo nº 126/20 - Edital nº 70/20 – Concorrência Pública nº 02/20. A Prefeitura torna público que a licitação em epígrafe, cujo o objeto é a contratação de empresa para Coleta, Transporte e Destinação de Resíduos sólidos domiciliares da cidade de Guairá-SP em aterro sanitário devidamente licenciado, tendo a abertura da sessão pública marcada para o dia 30/09/20 às 09h00 foi SUSPENSO por prazo indeterminado, tendo em vista pedido de MEDIDA LIMINAR DE PARALISAÇÃO pelo TCE/SP, sendo posteriormente divulgada nova data da mesma forma, ou seja, diária oficial do Estado de São Paulo, Diário oficial da União e Diário oficial do Município e no site da prefeitura <http://guaira.sp.gov.br/category/concorrenciapublica/>. Guairá/SP, 28/Setembro/2020 – José Eduardo Coscrato Lelis – Prefeito.

Município de Guairá/SP - referente ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 23/2020. Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras de ar e Protetores tipo Fitada Ata de Registro de Preços pelo descumprimento na entrega de itens. Fica a empresa PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 29.415.860/0001-78, notificada nos termos do art. 109, inciso I c.c artigo

79, inciso I, ambos da Lei 8.666/93 para que apresente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, justificativa acerca da não entrega dos itens relativos aos empenhos nº 2250, 9040, 9048, pedidos realizados respectivamente nas datas de 20/02/2020, 14/08/2020 e 14/08/2020. Guairá SP, 28 de Setembro de 2020. José Eduardo Coscrato Lélis. Prefeito.

Município de Guairá/SP - referente ao Processo de Apuração de Responsabilidade nº 18/2020. Objeto: APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO DESCUMPRIMENTO NA ENTREGA DE OBJETOS. Tendo em vista a decisão do Exmo. Senhor Prefeito Municipal referente a recurso apresentado pela averiguada ALFALAGOS LTDA – CNPJ nº 05.194.502/0001-14, contra auto de infração, fica declarada a nulidade de todos os atos praticados à partir da certidão que certificou o decurso do prazo recursal sem apresentação de defesa prévia, determinando ainda a juntada de defesa prévia apresentada em 19/08/2020, bem como determinou o cancelamento do auto de infração em desfavor da contratada. Guairá/SP, 28 de Setembro de 2020 – José Eduardo Coscrato Lelis – Pref. Municipal.

Município de Guairá/SP. Extrato de Resultado Preliminar: Dispensa de

Chamamento Público nº 23/2019, Processo nº 82/2019 - Objeto: Promoção atendimento a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto através da aquisição de conhecimento teórico e prático, por meio da oficina de grafite. OSC: Associação Lar CNPJ: 03.053.674/0001-42. Valor: R\$ 7.428,71. Vigência: 6 meses. O ajuste será homologado após normalizada a situação de pandemia. Os documentos encontram-se disponíveis no site: <http://guaira.sp.gov.br/category/chamamentopublico/>. Guairá/SP, 25 de setembro de 2020. Prefeito José Eduardo Coscrato Lelis.

Município de Guairá/SP. Extrato de Resultado Preliminar: Dispensa de Chamamento Público nº 24/2019, Processo nº 83/2019 - Objeto: Capacitação de educadores e técnicos do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade Casa Lar. OSC: Associação Lar - CNPJ: 03.053.674/0001-42. Valor: R\$ 11.143,06. Vigência: 4 meses. O ajuste será homologado após normalizada a situação de pandemia. Os documentos encontram-se disponíveis no site: <http://guaira.sp.gov.br/category/chamamentopublico/>. Guairá/SP, 25 de setembro de 2020. Prefeito José Eduardo Coscrato Lelis.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Guairá